



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 392

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 25/09/2007	proposição Medida Provisória nº 392, de 19 de setembro de 2007.
--------------------	--

autor Deputado Federal Eduardo Gomes	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 2º da Lei 11.488/07, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§3º A pessoa jurídica detentora de projeto aprovado para a implantação de obras de infra-estrutura poderá solicitar a co-habilitação ao REIDI de terceiros vinculados à execução do referido projeto que forneçam máquina, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, materiais de construção e serviços para utilização ou incorporação nas obras de infra-estrutura.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa restabelecer a possibilidade de co-habilitação de terceiros vinculados à execução dos projetos vinculados ao REIDI..

PARLAMENTAR

